

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5781/2025

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal n° 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a adequar o orçamento para empenho de obra anulada no exercício anterior, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

19/02/2025

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 12/2025 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 5.781, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a adequar o orçamento para empenho de obra anulada no exercício anterior, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 703/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais), destinados a adequar o orçamento para empenho de obra anulada no exercício anterior, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
	685	12.361.0002.3052.0000 4.4.90.51.00		Reforma de Prédios Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	1.400.000,00 F.R.: 0 02 STN: 1.540		
		262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
02	20	00	SECRETA	RIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
	684	04.122.0007.3090.0000		Convênio de Segurança Pública com a Secretaria de Segurança Pública do Estado	420.000,00		
	3.3.90.34.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	F.R.: 0 01		
		01		TESOURO	STN: 1.500		
		110	000	GERAL			

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

•			*	, ,				
02	06	00	SECRETARIA I	DE SERVIÇOS PUBLICOS				
	142	2 15.452.0003.3060.0000		Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)	-420.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01		TESOURO	STN:	1.540		
		110	000	GERAL				
02	08	08	FUNDEB 70%					
232		12.361.0002.3028.0000 3.1.90.11.00		Promoção de Educação Fundamental	-130.500,00			
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02	00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN:	1.540		
		261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação				
02	08	09	FUNDEB 30%					
	241 12.361.0002.302		0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-20.000	,00		
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02	00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN:	1.540		
		262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				
02	08	09	FUNDEB 30%					





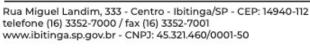


242 12.361.0002.3028.0000		O00 Promoção de Educação Fundamental	-5.000,00)		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 ()2	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1	.540		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				
2	43 12.361.0002.3028.0	000 Promoção de Educação Fundamental	-3.000,00)		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 ()2	00
	02 262 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	STN: 1	.540		
2	144 12.361.0002.3028.0	000 Promoção de Educação Fundamental	-50.000,00)		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 ()2	00
	02 262 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	STN: 1	.540		
2	45 12.361.0002.3028.0	000 Promoção de Educação Fundamental	-400.000,00)		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 ()2	00
	02 262 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	STN: 1	.540		
2	46 12.361.0002.3028.0	000 Promoção de Educação Fundamental	-200.000,00)		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 ()2	00
	02 262 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	STN: 1	.540		
2	47 12.365.0002.3029.0	,	-20.000,00)		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:)2	00
	02 273 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	STN: 1	.540		
2	48 12.365.0002.3029.0	,	-5.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:)2	00
	02 273 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	STN: 1	.540		
2	49 12.365.0002.3029.0	,	-3.000,00)		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:)2	00
	02 273 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	STN: 1	.540		
2	50 12.365.0002.3029.0	000 Promoção do Ensino em Creche	-50.000,00)		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:)2	00
	02 273 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	STN: 1	.540		
0	8 09 FUNDEB	30%				
2	51 12.365.0002.3029.0	,	-100.000,00)		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:)2	00
	02 273 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	STN: 1	.540		
2	52 12.365.0002.3029.0	Promoção do Ensino em Creche	-200.000,00)		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 ()2	00
	02 273 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	STN: 1	.540		



02

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA







253	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	-10.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02	00
	02 274 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	STN:	1.540		
	2/4 000	EDUCAÇÃO-I ONDED-OCITICO - I RE-ESCOLA				
254	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	-2.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN:	1.540		
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA				
255	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	-1.500,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN:	1.540		
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA				
256	12.365.0002.3085.0000	Promoção de Saúde do Servidores Públicos - Educação Infantil	-120.000,	,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN:	1.540		
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE				
257	12.365.0002.3085.0000	Promoção de Saúde do Servidores Públicos - Educação Infantil	-80.000,	,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN:	1.540		
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA				

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com redução de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
- II) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 8.139.460,70 (oito milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com redução de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
- II) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 8.139.460,70 (oito milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de fevereiro de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 11/03/2025 14:44 Assinado digitalmente por FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO 032.108.468-39 Data: 11/03/2025 14:45

